



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação do presente objeto de contrato visa a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza, conservação e serviços diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio de execução indireta, fazendo-se necessária a contratação de empresa terceirizada, uma vez que não se dispõe suficientemente de recursos materiais e humanos em seu Quadro de Pessoal para realização dessas atividades, de modo a assegurar a continuidade e boa prestação dos serviços prestados pelo Município, cumprindo os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, quando se busca produtividade, agilidade, qualidade e redução de custos.

1.2 A terceirização de serviços consiste na execução indireta das atividades materiais, e compreende basicamente a contratação de empresas especializadas para desenvolver atividades ligadas à área meio, sem vínculo de subordinação dos trabalhadores com a Administração, proporcionando redução de custos do órgão e maior produtividade. Sendo um processo de gestão pelo qual se repassam as atividades a terceiros, com os quais se estabelece uma relação de parceria, ficando a instituição concentrada apenas em tarefas essencialmente ligadas às suas atividades finalísticas.

1.3 Assim, visando maior eficiência na contratação, sugerimos que seja feita em um único lote por menor preço global, pois o parcelamento na contratação dos serviços indicados não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta.

1.4 Dessa forma, a contratação somente poderá ser desempenhada por uma contratada. Nesse sentido, procura-se observar e preservar o princípio da economicidade e eficiência uma vez que seria mais oneroso para a Administração a contratação de mais de uma empresa momento em que estas deverão designar e manter um preposto para representá-la na execução do contrato.

1.5 O agrupamento dos itens em lote visa a racionalizar a execução e fiscalização do futuro contrato, pois a divisão do objeto por itens poderia implicar na contratação de diferentes empresas cujos serviços recairiam sobre um único grupo de pessoas ou uma empresa para cada categoria profissional, podendo levar à execução do serviço de maneira descoordenada, restando prejudicada a apuração de responsabilidades.

1.6 Por fim, deve-se destacar que apesar de os serviços serem de natureza distintas, o que se tem por objeto é a futura contratação de empresa especializada na terceirização de serviços básicos e de apoio à Secretaria Municipal de Educação deste município. O objetivo é que haja habilidade da contratada na gestão da mão de obra de forma terceirizada para garantir a



prestação dos serviços elencados.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os seus itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.4 Os serviços a serem prestados se configuram como contínuos, poderão ter seus contratos prorrogados, sucessivamente, conforme os artigos 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

3.5 CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.5.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência e em conformidade com as legislações trabalhistas aplicáveis.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.6.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.6.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3 Não possuir, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

3.6.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.6.5 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

3.8 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.8.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

4 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Aldo Fernandes de Oliveira

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O levantamento da demanda foi motivado e estimado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade descrita na justificativa do Documento de Formalização de Demanda, visando o quantitativo de mão de obra suficiente para 12 meses.



5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE ÚNICO			
01	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Reponsavel pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.	Diária	2.100
02	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	Diária	2.100
03	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	Diária	3.150
04	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	Diária	2.100
05	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	Diária	7.350
06	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o	Diária	1.050



	desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.		
07	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	Diária	5.250
08	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	Diária	1.050
09	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o	Diária	2.100



	procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.		
10	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	Diária	1.680
11	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) – CARGA HORÁRIA: hora extra. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Obs.: Designação do profissional para executar o serviço em demandas extras, que ultrapassem o horário de expediente pré-estabelecido	Hora	6.000
12	MOTORISTA (CNH– B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Diária	1.050
13	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) DESTINADO PARA DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia deslocamento de estudantes ou profissionais para participação em eventos, reuniões administrativas para cidades até 300km de distância do município de Jucurutu	Diária	180
14	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e	Diária	420



	aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas		
--	---	--	--

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Sob os aspectos legais, técnicos e econômicos no que tange a solução para atendimento da demanda, vide infra:

Solução: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada;

6.3 Da avaliação da solução possível:

6.3.1 Da consulta a editais nota-se que essa solução é amplamente utilizada por diversos órgãos, com exemplo os municípios de Extremoz (Id contratação PNCP: 08204497000171-1-000060/2024), o Município de Passa e Fica (Id contratação PNCP: 08144982000105-1-000045/2024), o Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Ipanguaçu (Id contratação PNCP: 10877412000168-1-000127/2023).

6.3.2 Essa solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e busca garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população local.

6.3.3 A solução apresenta diversas vantagens, tais qual: Flexibilidade na gestão de recursos humanos: A terceirização permite maior agilidade na adequação do quadro de pessoal às demandas variáveis da Secretaria Municipal de Educação, como possíveis aumentos temporários do volume de trabalho devido a emergências, manutenções programadas ou projetos sazonais. Foco na atividade-fim: Com a terceirização das atividades meio, a Secretaria pode concentrar nas suas atividades finalistas, focando seus esforços na gestão e melhoria da qualidade dos serviços ofertados a população.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para contratação do objeto pretendido foi realizado através de cálculo salarial tendo por base as Convenções Coletivas de Trabalho para cada categoria profissional vigentes, na data da composição dos cálculos, com abrangência no Estado do Rio Grande do Norte, incluindo o Município de Jucurutu/ RN, onde o valor global final ficou em **R\$ 3.164.818,85 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**. *Conforme DFD e seus anexos.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE ÚNICO					
01	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Reponsavel pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída	Diária	2.100	145,46	305.466,82



	de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.				
02	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	Diária	2.100	128,31	269.446,65
03	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	Diária	3.150	96,23	303.127,48
04	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	Diária	2.100	64,15	134.723,33
05	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua	Diária	7.350	59,48	437.157,48



	<p>individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.</p>				
06	<p>CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.</p>	Diária	1.050	118,95	124.902,14
07	<p>CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA</p>	Diária	5.250	59,48	312.255,34



	<p>HORÁRIA: 4 (quatro) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.</p>				
08	<p>CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o</p>	Diária	1.050	118,95	124.902,14



	processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.				
09	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	Diária	2.100	116,27	244.167,30
10	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	Diária	1.680	248,00	416.641,00
11	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) – CARGA	Hora	6.000	31,00	186.000,45



	HORÁRIA: hora extra. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Obs.: Designação do profissional para executar o serviço em demandas extras, que ultrapassem o horário de expediente pré-estabelecido				
12	MOTORISTA (CNH– B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Diária	1.050	201,36	211.427,76
13	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CNH – D) DESTINADO PARA DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas/dia deslocamento de estudantes ou	Diária	180	248,00	44.640,11



	profissionais para participação em eventos, reuniões administrativas para cidades até 300km de distância do município de Jucurutu				
14	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas	Diária	420	118,95	49.960,85
VALOR TOTAL					3.164.818,85

8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

8.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

8.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

8.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

8.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de



inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **contratação de empresa especializada para possível prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando suprir demandas da secretaria municipal de educação** que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

***I** - menor preço;”*

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

9.2 Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

Lei nº 14.133/2024



“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Não será aplicada o parcelamento do objeto, visto que, a contratação em lote único simplifica o processo de gestão do contrato, reduzindo a necessidade de intermediação com diversos fornecedores e promovendo uma comunicação centralizada, evitando a fragmentação das responsabilidades contratuais, permitindo que a administração cobre de uma única empresa contratada o cumprimento de todas as obrigações. Com isso a ausência de parcelamento garante uniformidade nos procedimentos operacionais, incluindo padrões de qualidade, supervisão e logística. Além de ao contratar apenas uma empresa de forma centralizada permite à administração pública obter preços mais competitivos devido ao ganho de escala na prestação de serviços, evita custos adicionais com múltiplos processos de contratação, como elaboração de editais, comissões de licitação e fiscalização contratual. O que não seria possível na contratação de mais de uma empresa, uma vez que, o parcelamento poderia gerar riscos associados a sobreposição de atividades, divergência de cronogramas e falta de coordenação entre diferentes fornecedores, comprometendo a qualidade do atendimento.

10.2 A opção por não parcelar a solução está embasada nos princípios de economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, além de mitigar riscos operacionais e garantir maior qualidade nos serviços prestados. Assim, a contratação em **LOTE ÚNICO** atende ao interesse público e favorece a gestão integrada dos serviços terceirizados.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação pretendida favorecerá que seja garantida a prestação ininterrupta de serviços como limpeza, vigilância, portaria e transporte escolar, garantindo o pleno funcionamento das unidades educacionais. Providenciada salubridade, segurança e conforto providenciando um ambiente limpo, seguro e organizado que favoreça o aprendizado e o bem-estar dos alunos, servidores e visitantes nas escolas e demais unidades da Secretaria. Além de prover assistência especializada a crianças com necessidades especiais, garantindo um atendimento igualitário e inclusivo. Ao transferir a execução de atividades acessórias a uma empresa especializada, permitindo que a Secretaria se concentre em suas funções finalísticas. Assegurando também que todas as atividades de apoio operacional sejam executadas de maneira eficiente e sem interrupções. Essa continuidade visa minimizar problemas logísticos e administrativos, os resultados pretendidos com esta contratação são abrangentes e impactam diretamente a eficiência administrativa, a qualidade educacional e o bem-estar da comunidade escolar. A proposta reflete o compromisso da administração pública com o uso eficiente dos recursos, a promoção da inclusão e a oferta de serviços educacionais de excelência.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o sobrepreço na execução dos contratos.

11.3 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Na contratação pretendida, não se espera gerar impactos ambientais diretos significativos. No entanto, é fundamental adotar práticas sustentáveis para minimizar qualquer potencial impacto. Sendo observado em especial que todos os resíduos gerados no decorrer dos serviços, especialmente resíduos sólidos e produtos químicos utilizados em limpeza, deverão ser corretamente descartados em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o manejo de resíduos sólidos. O descarte em locais inapropriados é expressamente proibido. Ressalta-se que o uso não planejado de água, energia e materiais pode elevar o desperdício, especialmente em serviços de limpeza e conservação, para tanto deve-se ter uma gestão eficiente na utilização desses recursos. A empresa deverá promover a adoção de boas práticas de sustentabilidade no dia a dia das atividades, sensibilizando os funcionários terceirizados para o uso racional de recursos naturais, incluindo economia de água e energia elétrica, além de conscientizar sobre os impactos dos resíduos sólidos.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal Clenilson Bezerra da Silva.